http://www.diariomunicipal.cd

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP LEI N°. 6.887 MACEIÓ/AL, 24 DE MAIO DE 2019.

PROJETO DE LEI N°. 7.272/2019 PROJETO DE LEI N°. 187-2018 Autor: VER. DUDU RONALSA

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua ALOÍSIO LOPES DE SOUZA, a Rua Projetada 0060, que fica entre as Ruas Dona Antônia e Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, código de logradouro 8841, inicia nas coordenadas X-200014.380, Y-8936316.290 e finda nas coordenadas X-20023.467, Y-8936250.186, no bairro da Gruta de Lourdes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 24 de Maio de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:8912C39A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/05/2019. Edição 5723 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

1 of 1 14/06/2019 14:52